



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

## **LEI MUNICIPAL Nº 2.563, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.**

"AUTORIZA A REVISÃO DO PLANO  
PLURIANUAL – PPA 2014-2017"

Art. 1º. Fica autorizada a revisão do Plano Plurianual – PPA 2014/2017, conforme disposto no art. 2º da Lei Municipal 2390/2013, por meio da inclusão, exclusão ou alteração de programas de governo no PPA em vigor.

Art. 2º. A revisão do Plano Plurianual, exercício de 2017, está especificada nos Anexos que acompanham essa Lei, que passa a prevalecer com essas modificações.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Nova Lima, 17 de janeiro de 2017

  
VITOR PENIDO DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL